



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 829 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 05/ 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 29/05/2015 e de acordo com a Ata nº. 201/2015:

RESOLVE:

- I – Aprovar a Prestação de Contas da primeira parcela do Incentivo Família Paranaense;
- II - Aprovar a justificativa dos saldos existentes em conta bancária.
- III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação Grandes Rios, 29 de Maio de 2015.

Neuciléia Antonioli
Presidente do CMAS

Republicado por incorreção.

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 64/2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- LOURDIVINA DIAS, brasileira, casada, portadora da RG nº 4.036.533-8 SSP/PR e CPF nº 857.463.129-91
- SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.960.332-9 - SSP/PR e CPF. 822.548.939-04.
- PAMELA DA SILVA SCHUINDT, brasileira, casada, portadora da RG 12.332.158-8 SSP/PR e CPF 076.544.649-36.
- APARECIDO LEANDRO DE CAMPOS, brasileiro, casado, portador da RG: 5.543.595-9 e CPF/MF: 562.195.399-15.
- SILMARA DE LIMA VILELA, brasileira, casada, portadora da RG 8.779.627-2 SSP/PR e CPF 041.350.429-88.
- JOÃO DOS SANTOS SOUZA AGUIAR, brasileiro, casado, portador da RG 3.796.329-0 e CPF 051.554.049-83.
- SERGIO JOSE BARBOSA, brasileiro, casado, portador da RG .6.397.561-3-SSP-PR e CPF:022.605.769-07.

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pelo Município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. – O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§ 2º - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 6º. – Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos 01 dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze (01/06/2015).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

